



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 1 de 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 56, de 27 de janeiro de 2022

Exonera, a pedido, **Viviane Inês Alves Dries** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.264, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Viviane Inês Alves Dries** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **26 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSÂNGELA BEILKE
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57, de 28 de janeiro de 2022

Designa **Roni Alvarenga de Mello Padilha** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 073/2022-SMST, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Roni Alvarenga de Mello Padilha** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no período de **1º a 15 de fevereiro de 2022**, em virtude de férias do titular.

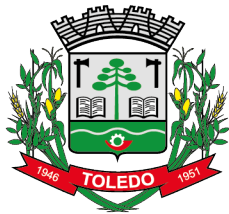
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 58, de 28 de janeiro de 2022

Designa **Jaqueline Alves Eberhardt** para exercer a Coordenação Pedagógica de Educação Infantil - CMEIs na Secretaria da Educação do Município e revoga dispositivos de Portarias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 2 de 32

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações, considerando as solicitações contidas nos Ofícios nºs 61 e 63/2022-SMED, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Jaqueline Alves Eberhardt** para exercer, em turno de 40 horas semanais, a Coordenação Pedagógica de Educação Infantil - CMEIs na Secretaria da Educação do Município, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º - Ficam revogados:

I - o inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 462, de 7 de dezembro de 2020, que designou a servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Peripolli Fontes"; e

II - o artigo 1º da Portaria nº 112, de 23 de fevereiro de 2021, que designou Danieli Bringmann para exercer a Coordenação Pedagógica de Educação Infantil - CMEIs na Secretaria da Educação do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 59, de 31 de janeiro de 2022

Exonera, a pedido, **Mario Lemanski Filho** do cargo de Advogado I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.488, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Mario Lemanski Filho** do cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, a contar de **1º de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 3 de 32

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e dos serviços de sinalização viária horizontal de implantação de tachão retrorrefletivo bidirecional, para diversas vias do município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 464.505,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0001/2022 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de sinalização viária compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e dos serviços de sinalização viária horizontal de implantação de tachão retrorrefletivo bidirecional, para diversas vias do município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 464.505,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos). Contrato firmado em 27 de janeiro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 - TRÂNSITO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte de mudança para a nova sede da Secretaria de Assistência Social e do CRAS IV Panorama, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Toledo, torna público que requereu ao IAT, a Licença Prévia do LOTEAMENTO RESIDENCIAL LOTE SOCIAL a ser implantado no Lote Rural nº 75ª, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 4 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO nº 01/2022

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 07 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 576 de 17 de novembro de 2021 em conformidade com o que dispõe os Decretos nº 906 e 910/2016, torna público que foram analisados os certificados regularizados pelos requerentes que haviam sido indeferidos por não atenderem aos requisitos dos Decretos supra citados e informa o resultado definitivo.

Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
49236	30/11/21	ADRIANE BEATRIZ DE SOUZA	DEFERIDO
50869	06/12/21	ANA CRISTINA BOMBARDELLI	DEFERIDO
48720	26/11/21	ANAKELY DAMAZIO	DEFERIDO
36229	06/09/21	ANDREA CARINE MORSCHBACHER E. BASTIAN	DEFERIDO
36193	06/09/21	ANDREA JANAINA RIBEIRO ALVES	DEFERIDO
36193	06/09/21	ANDREA JANAINA RIBEIRO ALVES 2ª matrícula	DEFERIDO
27629	14/07/21	ANDREIA NASCIMENTO MARTINS ERTEL	DEFERIDO
30285	29/07/21	ANDRESSA MIORANZA	DEFERIDO
27546	13/07/21	ANGELA BEATRIZ LUCINI BALTAZAR	DEFERIDO
36748	09/09/21	ANIVERCINA PEREIRA DE ALMEIDA KUSMA	DEFERIDO
50728	06/12/21	ANNA LUISA FINKLER	DEFERIDO
28441	19/07/21	APARECIDA BIZERRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
50012	02/12/21	ARILDO SANCHEZ GUERRA	DEFERIDO
50012	02/12/21	ARILDO SANCHEZ GUERRA 2ª matrícula	DEFERIDO
49787	01/12/21	CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS	DEFERIDO
49787	01/12/21	CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS 2ª matrícula	DEFERIDO
48068	23/11/21	CLEIDE LINHARES QUEIROZ	DEFERIDO
31249	04/08/21	CLEUSA PEREIRA	DEFERIDO
50789	06/12/21	DANIELLE MESQUITA PEREIRA	DEFERIDO
32060	10/08/21	DEOLINDA MARIA MORAES SIMIONATO	DEFERIDO
47386	18/11/21	EDISON ANDRE BACH	DEFERIDO
50706	06/12/21	EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS	DEFERIDO
44782	03/11/21	ELIANA MARIA DE LIMA	DEFERIDO
50669	06/12/21	ELOI ITALO GROELER	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 5 de 32

27969	15/07/21	ELUI SALETE WASILEWSKI SILVA	DEFERIDO
32364	11/08/21	EMANUELLI RENOSTO	DEFERIDO
50511	06/12/21	EVANDRO RAFAEL ZENATTI	DEFERIDO
50655	06/12/21	FABIANE MADALENA KREWER BARBIAN	DEFERIDO
50248	03/12/21	FERNANDA DA SILVEIRA	DEFERIDO
29477	26/07/21	FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
50069	02/12/21	FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES	DEFERIDO
27508	13/07/21	FRANCIELI ROSA	DEFERIDO
51128	07/12/21	GIOVANA VIANA FEDEL	DEFERIDO
35552	01/09/21	GLAUCIA HACKBARTH	DEFERIDO
35552	01/09/21	GLAUCIA HACKBARTH 2ª matrícula	DEFERIDO
50473	06/12/21	IEDA ROSA GRESELLE	DEFERIDO
47041	17/11/21	INES CARDOSO LIMA	DEFERIDO
36257	06/09/21	JANETE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
28212	16/07/21	JAQUELINE GUDER CRESTANI	DEFERIDO
51099	07/12/21	JOÃO DE SOUZA	DEFERIDO
37358	14/09/21	JOSIANE SCHREINER ROQUE	DEFERIDO
49726	01/12/21	JULIANA MENDES DE SOUZA	DEFERIDO
45052	04/01/21	JULIANA REBELATO BADOTTI	DEFERIDO
45052	04/11/21	JULIANA REBELATO BADOTTI 2ª matrícula	DEFERIDO
50588	06/12/21	LIDIA CRISTINA KOHLER	DEFERIDO
50557	06/12/21	LOIVA REJANE LUCYCK MULLER	DEFERIDO
34460	25/08/21	LUZIA APARECIDA ROECKER SCHORR	DEFERIDO
50874	06/12/21	MARIA LIANE WIEDERKEHR	DEFERIDO
48571	25/11/21	MARIVANI SALETE FIORI	DEFERIDO
47104	17/11/21	MARIZA FEITOZA LIMA DE SOUZA	DEFERIDO
50017	02/12/21	MICHEL RICARDO JANNING	DEFERIDO
51138	07/12/21	NATALINA CAPPELLESSO TONELLO	DEFERIDO
51146	07/12/21	NERISSON LUIS DE LIMA	DEFERIDO
31267	04/08/21	PATRICIA ROBERTA DA SILVA	DEFERIDO
50894	07/12/21	PAULA FRANCIELE DA SILVA	DEFERIDO
51159	07/12/21	RAQUEL HELENA FEITEN	DEFERIDO
48215	24/11/21	ROSELI ROSA	DEFERIDO
50471	06/12/21	ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES	DEFERIDO
50704	06/12/21	ROSIANY FAVARETO	DEFERIDO
46087	10/11/21	SHEILA JOELMA SCHNEIDER	DEFERIDO
51110	07/12/21	SILMARA XAVIER DO REGO KASTER	DEFERIDO
50521	06/12/21	SUELEN MARASCA	DEFERIDO
49972	02/12/21	TALITA EMANUELE DONADELLI DA NOBREGA	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 6 de 32

50761	06/12/21	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	DEFERIDO
45955	10/11/21	TERESA BALBINA RAMIREZ DE KLEIN	DEFERIDO
51165	07/12/21	THOMAZ WAGNER DA SILVA	DEFERIDO
45835	09/11/21	VILMA LEONTINO	DEFERIDO
31121	04/08/21	VIVIAN PATRICIA VARGAS	DEFERIDO

Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
49506	30/11/21	ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA	INDEFERIDO
49916	02/12/21	ADRIANE TORNQUIST	INDEFERIDO
44243	28/10/21	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
44853	04/11/21	ALINE MARA PICKLER	INDEFERIDO
50479	06/12/21	ANNA PAULA BRESSAN	INDEFERIDO
31221	04/08/21	BELMIRA DAS DORES DE BRITO	INDEFERIDO
40533	04/10/21	CICERA MARIA DA PAZ ALCANTARA	INDEFERIDO
50979	07/12/21	CLAUDETE AP. DOS SANTOS GONÇALVES	INDEFERIDO
50031	02/12/21	CLEIDE APARECIDA SALOMAO	INDEFERIDO
51045	07/12/21	CRISTIANO PASTRE	INDEFERIDO
24172	21/06/21	DEISI ELISA BEUTER KNAPP	INDEFERIDO
25007	25/06/21	EDER RELI DO COUTO	INDEFERIDO
50810	06/12/21	ELIZILVA ALBINA BOHRER	INDEFERIDO
50982	07/12/21	ELZA TEODORO FELIPE BOGADO	INDEFERIDO
50972	07/12/21	EVELYN DALMINA	INDEFERIDO
48770	26/11/21	FABIO JUNIOR GERHARDT	INDEFERIDO
50778	06/12/21	FERNANDA BONFIM ROCHA	INDEFERIDO
29296	23/07/21	FRANCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
37372	14/09/21	HERMINIO GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
32677	13/08/21	IVANETE BATISTA DOS SANTOS MARIA	INDEFERIDO
25489	30/06/21	IVANIO MARCOS PIORESAN	INDEFERIDO
28196	19/07/21	IVETE GONCALVES DE CAMPOS	INDEFERIDO
45717	09/11/21	IZABEL LUIZ BARRETO	INDEFERIDO
31800	09/08/21	JANE CARMELA ZOTTIS SCHOLZ	INDEFERIDO
51020	07/12/21	JAQUELINE CRISTINE PREVIATTI MIORANZA	INDEFERIDO
24131	01/06/21	JEFFERSON LUIZ MOESCH	INDEFERIDO
51042	07/12/21	JOSE CARLOS SCHUARB	INDEFERIDO
49663	01/12/21	LAURA DE JESUS DOS SANTOS	INDEFERIDO
50849	06/12/21	LILIANE VIVIAN	INDEFERIDO
29630	26/07/21	LUCIANE RAQUEL JAKOVACZ	INDEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 7 de 32

40797	05/10/21	LUCIANO FALCADE DOS SANTOS	INDEFERIDO
32117	10/08/21	LUMA TAMARA YAMAGUTI	INDEFERIDO
25474	30/06/21	MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT	INDEFERIDO
50454	03/12/21	MARCIA INES MALLMANN BAPTISTA	INDEFERIDO
50907	07/12/21	MARCIA PEREIRA LIMA	INDEFERIDO
24838	25/06/21	MARISA BRESSAN	INDEFERIDO
50813	06/12/21	MIRIAM KAUFERT	INDEFERIDO
34233	24/08/21	NICOLE PRISCILA BERTUOL	INDEFERIDO
27279	12/07/21	NILSE DE AVILA	INDEFERIDO
48161	24/11/21	NILSON FABRIS	INDEFERIDO
48161	24/11/21	NILSON FABRIS 2ª matrícula	INDEFERIDO
50723	06/12/21	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA EBLING	INDEFERIDO
34477	25/08/21	PAULA FAQUINELLO	INDEFERIDO
22632	09/09/21	RENILDA SIMAO DE OLIVEIRA SWISTALSKI	INDEFERIDO
30041	28/07/21	ROSANE BEHLING PORTELA	INDEFERIDO
25161	28/06/21	ROSEMAR BEATRIZ SCHWENGBER	INDEFERIDO
28498	19/07/21	SANDRO DE CAMPOS	INDEFERIDO
28498	19/07/21	SANDRO DE CAMPOS 2ª matrícula	INDEFERIDO
49056	29/11/21	SELMA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
49823	01/12/21	THAIS SCHMIDT VITALI HERMES	INDEFERIDO
38020	17/09/21	THARLES MARCELO SETTI	INDEFERIDO
48365	24/11/21	VANDERLEIA TROLLER NICOLAU	INDEFERIDO
51086	07/12/21	VANDINEIA BONFIM	INDEFERIDO
51114	07/12/21	VILSON CORREA MACHADO	INDEFERIDO
50971	07/12/21	VIVIAN PILGER SANTOS	INDEFERIDO

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação aos protocolos realizados conforme descrito acima.

Toledo - Pr, em 31 de janeiro de 2022.

Membros da Comissão



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes aos sistemas educacional e assistencial do Município de Toledo;

Considerando as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3134, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **07/02/2022 a 22/02/2022**, conforme cronograma, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei nº 1821/1999 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social I - PSS	05	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 2.181,85		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.		

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.294,35		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo VI), disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **07/02/2022 a 22/02/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.5, e protocolizado no período de **07/02/2022 a 22/02/2022**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo VI) que deve preenchido e **colado do lado externo do envelope de Comprovação de Títulos** e entregue no período de **07/02/2022 a 22/02/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para uma função, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO (Pré-Requisito):

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Cuidador Social - PSS	- Cópia do Certificado do Ensino Médio Normal (Magistério) Completo; ou Cópia do Diploma do Ensino Superior Completo em Pedagogia; - ou Cópia do Diploma de Licenciatura Plena na área da educação. - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS	Cópia do Certificado do Ensino Fundamental completo.

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.5, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará **eliminado**.

2.1.1.2 Para as funções de ensino fundamental e médio é possível anexar certificado do ensino médio ou graduação para suprir a exigência de escolaridade de nível inferior, porém, este será considerado como pré-requisito e o candidato não pontuará por este certificado.

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Os candidatos à função de **Cuidador Social I – PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Curso Superior - em qualquer área (se este não for utilizado como pré-requisito para a função)	3	8	24
Especialização em nível de pós-graduação (<i>lato-sensu</i>), em qualquer área	3	10	30
Mestrado em qualquer área	2	11	22
Doutorado em qualquer área	2	12	24
Total			100



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.2.2 Os candidatos à função **Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Ensino Médio Completo	1	6	6
Ensino Médio Técnico ou Especialização Nível Médio	2	6	12
Graduação – em qualquer área	4	6	24
Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) – em qualquer área	6	8	48
Mestrado – em qualquer área	1	10	10
Total			100

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de assistência social e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo VI), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **07/02/2022 a 22/02/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou de CNH;
- Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar;

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.1.1 A nota informada pelos candidatos no ato da inscrição será revisada podendo ser alterada pela comissão do processo seletivo simplificado quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **28/02/2023**, para atuar nas unidades educacionais e assistenciais do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

5.8 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e horário de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 14 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.10 Considerando que o presente processo é para contratação de caráter imediato e temporário, o candidato que não possuir condições plenas, no ato da convocação, para o exercício das funções não poderá assumir a vaga.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Cuidador Social I – PSS e Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS** estão contidas no Anexo I deste edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **28/02/2023**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

CUIDADOR SOCIAL I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua;- Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos atendidos;- Manter relação de afetividade e respeito com os usuários do Serviço;- Auxiliar no processo de desenvolvimento socioafetivo e cultural dos atendidos;- Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida, observando suas necessidades e limitações;- Promover e participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação, fortalecimento e resgate dos vínculos familiares;- Auxiliar os atendidos a lidarem com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autonomia;- Auxiliar os atendidos no processo de construção da identidade;- Organizar com os atendidos álbuns de fotografias e registros individuais, de modo a favorecer o registro de sua história;- Acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano;- Auxiliar as crianças e/ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que frequentem regularmente as aulas;- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos;- Oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços;- Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária;- Orientar os atendidos quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente saudável;- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio aos atendidos;- Promover a convivência familiar e comunitária, através da realização de momentos de lazer e recreativos com os atendidos;- Tomar as devidas precauções e cuidados para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que possam ocorrer;- Comunicar aos demais colegas de trabalho e à coordenação quando um dos atendidos apresentar algum problema de saúde;- Respeitar os horários de medicamentos e dietas em conformidade com as prescrições médicas;- Realizar procedimentos relacionados à saúde dos atendidos, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas etárias;

- Observar e informar à coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar e transportar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como, também, em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Acolher os usuários nas unidades e nos serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;
- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa ou de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;
- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar na elaboração e execução de projetos e programas;
- Participar de campanhas e mobilizações envolvendo a comunidade;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;
- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previsto na agenda do serviço;
- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;
- Executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação dos atendidos;
- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
- Promover ações que visem ao desenvolvimento, à organização e à reinserção do usuário na comunidade;
- Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;
- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;
- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar relatórios das atividades do serviço;
- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
- Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do serviço;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Desenvolver outras atividades correlatas.

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal

Descrição detalhada das tarefas

- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;
- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;
- Auxiliar nos serviços de cozinha;
- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;
- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;
- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;
- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;
- Auxiliar na produção de alimentos;
- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;
- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;
- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;
- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;
- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;
- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 18 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social I - PSS	05	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 2.181,85		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.		

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.294,35		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 19 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PSS 01/2022

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL *		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 20 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 01/2022

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

DESCREVA O RECURSO:

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 21 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

DATA		
25/01/2022	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/01/2022	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
31/01/2022	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
07/02/2022 a 22/02/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
24/02/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
24/02/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
24/02/2022 e 25/02/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
04/03/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
04/03/2022	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 22 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 01/2022

<input type="checkbox"/> Cuidador Social I – PSS		<input type="checkbox"/> Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS	
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio		
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____/____/____

Assinatura do Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 23 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

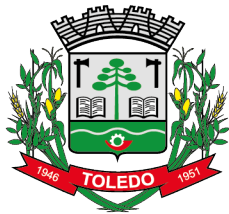
Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 5 URT, o interessado abaixo relacionado por infração do inciso II do artigo 6º do Código Municipal de Proteção aos Animais (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo). O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto nº	CPF
Alessandro João dos Santos	151/2021	037.621.019-22

Nelson K. L. Raymundo
Fiscal em Proteção Animal
Portaria nº 457 de 03/12/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 24 de 32

ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

LALINE APARECIDA DAMACENO SUBRINHO
TATIANE CRISTINA FERRARI
LUCIANA FRANCISCA SANTOS
ELITON DE OLIVEIRA SIMOES
RERIVANIA DA SILVA CORREIA

PARA A FUNÇÃO DE COZINHEIRO I:

SHIRLEY LIRIANE DOS SANTOS
REGINA APARECIDA BEVILAQUA

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

DORCELY CREMON MENOIA
JUSSÉLI MIEHE MACHADO
MARCIA TERESINHA BRAND KOLLING
LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA HEMKEMEIER
GRACIELLA ÂNGELA BRANDALISE DA ROSA
SILVANA FERREIRA PIRES DE OLIVEIRA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA BEILKE
Resp. Secretária de Recursos Humanos
Portaria nº 46/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

ZELI SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 25 de 32

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

CAROLINE GHELLER LUCCA DE OLIVEIRA
IVAN AUGUSTO STEFFENS
RENAN DOS SANTOS TORTAJADA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA BEILKE

Portaria nº 46/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO Nº 23

A RESPONSÁVEL PELA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designada pela Portaria nº 46/2022, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

RAILAM FLEGLER PEREIRA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

Fica sem efeito a Convocação n.º 21, do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2021, de 21 de janeiro de 2022, considerando que os candidatos nela mencionados já foram convocados anteriormente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA BEILKE

Resp. Secretaria de Recursos Humanos

Portaria nº 46/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 26 de 32

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ADVOGADO I:

ECELEZIAST DE PAULA GALVÃO JUNIOR

PARA O CARGO DE ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I:

JANDERSON DE SOUZA CAMPÊLO

HEITOR FACCIÓNI

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – ORTOPEDISTA:

EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO

Os aprovados ora convocados deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA BEILKE

Resp. Secretaria de Recursos Humanos

Portaria nº 46/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 98

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 29/2022, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 27 de 32

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

MAYRA GEOVANA DA COSTA BONETTI
GIOVANI GABRIEL TORRES BATISTA
MITALI ZALTRON PERCIO
CARLOS HENRIQUE SMEK

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

ANA LAURA COELHO DA SILVA HECK
BRUNA TEREZA PEREIRA

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

VANESSA DOS SANTOS ROSA
EDNA PEDROSO FERREIRA
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

KRALA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE
FELIPE FREDERICO PEREIRA
ANA KARINA VARGAS SOARES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de janeiro a 04 fevereiro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022

ROSÂNGELA BEILKE
Resp. Secretaria de Recursos Humanos
Portaria nº 46/2022



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 22, de 27 de janeiro de 2022

Altera Portaria nº 13/2021, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2021-2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

considerando as alterações promovidas pela Resolução nº 15, de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis, em que as Comissões de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) e de Meio Ambiente (CMA) foram sucedidas pela Comissão Desenvolvimento Sustentável (CDS);

considerando o contido no Ofício nº 02/2022-Gabinete da Presidência, contendo solicitação para que líderes de bloco indicassem membros para compor a CDS;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2021, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, para o biênio 2021-2022;

Art. 2º - A Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

III - Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS):

- a) Damião Santos, do Bloco União por Toledo;
- b) Gabriel Baierle, do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- c) Genivaldo Jesus, do Bloco União por Toledo;
- d) Valdomiro Bozó, do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- e) Valtencir Careca, do PP;

...

V - Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS):

...

Art. 3º - Fica revogado o inciso VII, do artigo 2º da Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 27 de janeiro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 29 de 32



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA**:

GABINETE PARLAMENTARE (DIREITO)	
CONVOCADA	Classificação
Leonardo Peres Minuzzi	8 °

O convocado deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também será informado sobre documentação que deve apresentar para contratação

O não comparecimento do convocado na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo considerado desistente.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 01/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/01/2022), terça-feira, às oito horas (08:00), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o COMTER, para a décima segunda Reunião Ordinária, atendendo a Convocação nº 01/2022. Iniciou-se com o Sr. Rodrigo Souza, Presidente do COMTER, apresentando os números de 2021 da Agência do Trabalhador de Toledo, que teve **mais de 35 mil atendimentos, mais de 11 mil encaminhamentos e mais de 2.200 contratados, um aumento superior a 300%** se comparado a 2020.

Das 216 Agências do Trabalhador do Paraná, a Agência do Trabalhador de Toledo subiu da posição 186ª colocada em 2020, para a **10ª colocada em 2021**. O saldo CAGED também foi positivo em todos os meses de 2021. Entretanto, considerando o estudo do **Perfil do Trabalhador de Toledo**, entregue aos conselheiros na última Reunião Ordinária de 2021, juntamente com um **Prospecto para 2022**, com ações, metas e um calendário com os eventos já agendados, Rodrigo Souza, concluiu a apresentação do Planejamento das ações e atividades da Agência para 2022. “Nessa 2ª fase do Projeto Currículo TOP, que inicia-se com as qualificações, teremos como frutos **Currículos TOP 5 Estrelas**, suprimindo assim as demandas das empresas que buscam mão-de-obra qualificadas e dos trabalhadores que buscam vagas táticas e estratégicas”, e destaca que **o Projeto Currículo TOP tomou uma proporção gigantesca, levando inclusive o nome da Agência do Trabalhador e do Município de Toledo para outros países**. Na sequência, mais uma vez evidencia que isso é fruto de Planejamento, Organização, Direção, Controle e muito trabalho e dedicação de toda uma equipe comprometida com o trabalho, com a Agência, com o Município de Toledo e principalmente com as pessoas desse município. “Como dito desde o início o **Projeto Currículo TOP inovará tudo que é referente ao Trabalho, Emprego e Renda, não só em Toledo, mas sim no Brasil como um todo**. Por isso, que desde o início da minha gestão, insisto nessa Nova Estrutura Administrativa da Agência do Trabalhador de Toledo, pois um **Projeto dessa magnitude**, precisa de Direção, Coordenação e Supervisão!!!” concluiu Rodrigo Souza, Diretor do Depto de Emprego e Relações do Trabalho, Gerente da Agência do Trabalhador de Toledo e Presidente do COMTER. Para dar fechamento às matérias da pauta explica que em meados do 2º semestre de 2021 soube das dificuldades do proprietário em retirar algumas certidões da sala que estava com a documentação em fase avançada junto ao Estado. Diante disso, buscamos outras possibilidades, encontrando duas salas localizadas na Rua Almirante Barroso, uma onde era o Banco de Sangue e outra em frente à ACIT. Solicitamos a documentação de ambas, e encaminhamos ao Escritório Regional, o qual protocolou junto ao Estado. Agora estamos aguardando a análise do Governo do Estado para dar continuidade. Concluídos os trabalhos, o presidente e o secretário-executivo agradecem a presença dos conselheiros e solicitam que os mesmos assinem a lista de presenças. Esta ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada pelos presentes nesta sessão.



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 01/2022

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	PRESENTE Luiz Adão Turmina	Adilson Cesar Trindade
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	Pedro Cícero C. da Silva	Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	Natanael Leopoldino de Oliveira	PRESENTE Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	PRESENTE Ademir Fogaça	Luciano Renato Santos F. Lourenço
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	Fabiano Carlos do Nascimento VICE-PRESIDENTE	Daiany Carulli
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	PRESENTE Friedrich Wolfram Schiller	Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	PRESENTE Marcio Luiz Beppler	Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	PRESENTE Reginaldo Gongoleski	Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	PRESENTE Rodrigo Cristiano O. de Souza PRESIDENTE	PRESENTE Rafael Gustavo Cavalli SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo	PRESENTE Andriws Todeschini Prestes	Amanda Andressa de Freitas
Gabinete do Prefeito	Fabiana Trento de Oliveira	PRESENTE Marcio Antonio Borges
Secretaria da Juventude	Marcelo Andreas Mendes	Samara Villas Boas Gobbi



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 31 de janeiro de 2022

Edição nº 3.138

Página 32 de 32

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.